



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA N° 3 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CDE
AO PROJETO DE LEI N° 3.412, DE 2021**

Apresentação: 18/12/2025 14:46:53.357 - CCJC
SBE-A 3 CCJC => SBT-A 1 CDE => PL 3412/2021

SBE-A n.3

Estabelece a necessidade de compensação de impactos econômicos causados em decorrência da edição ou alteração de atos normativos que concedam benefícios à sociedade, e dá outras providências.

Suprime-se o art. 3º do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 3.412, de 2021, renumerando-se os seguintes. Renumere-se, ainda, o art. 5º-B a ser incluído na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para art. 5º-A.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252180194800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 2 1 8 0 1 9 4 8 0 0 *